



PORTARIA Nº 006/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício nº 078/2019 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora, **ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA**, advogada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 927.121.341-68, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AGENTE DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 010/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **11894/2021**

Título Extrato Portaria 006_2021 - Designação Agente de Integridade e Compliance

Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo
Paraná Projetos

Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br

Enviada em 17/02/2021 08:22

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes Paraná Projetos

◆ PORTARIA - EX

 Extrato Portaria 006_2021 (Designação Agente de Integridade e Compliance).pdf
255,16 KB

Data de publicação



18/02/2021 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

Paraná Projetos**PORTARIA Nº 006/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício nº 078/2019 da Controladoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a colaboradora **ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA**, advogada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 927.121.341-68, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AGENTE DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 010/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

11894/2021

PORTARIA Nº 007/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, os funcionários: **DANIELE CRISTINA DA COSTA**, como pregoeira titular; **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA**, como pregoeiro substituto, na ausência da titular.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, as funcionárias:

ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA
SOLMI MARCELINO

Art. 3º - Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 003/2019, tendo em vista a alteração de um dos membros da equipe de apoio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

11897/2021

PORTARIA Nº 008/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício nº 042/2019 do Departamento de Arquivo Público Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, a partir de 02 de fevereiro de 2021, **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO**, **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA** e **DESIGNAR**, a partir da mesma data, **JOÃO RICARDO TONIN**, para sob a coordenação do primeiro constituírem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA** conforme Resolução nº 3.107/1995 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

Art. 2º - Marcelo Fernandes Rodrigues, RG nº 8.529.704-4 SESP/PR e Denise Cristina Mansur, RG nº 1.698.478-7 SESP/PR como membros representantes do Departamento de Arquivo Público - DEAP.

Art. 3º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e o mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

11895/2021

PORTARIA Nº 009/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, a partir de 02 de fevereiro de 2021, **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO**, **DESIGNAR**, a partir da mesma data, **JOÃO RICARDO TONIN**, para sob a coordenação do primeiro constituírem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA** conforme Resolução nº 3.107/1995 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

Art. 2º - Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, as funcionárias:

ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA
SOLMI MARCELINO

Art. 3º - Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 003/2019, tendo em vista a alteração de um dos membros da equipe de apoio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 02 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

11895/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 96864421**

Documento emitido em 22/02/2021 16:38:18.

Diário Oficial Executivo
Nº 10876 | 18/02/2021 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

entra em vigor na data de sua publicação.

, 12 de fevereiro de 2020.

Maurício Scandelari Milczewski

Diretor-Adjunto

11999/2021

alteração salarial mediante regras da política de remuneração da empresa -, sob a presidência do primeiro, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência do Presidente, o segundo, como substituto.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

11899/2021

Receita Estadual do Paraná**PORTARIA Nº 33/2021**

Institui grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos para o desenvolvimento de metodologia aplicável à apuração do preço médio ponderado a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos

O DIRETOR DA REPR - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I do caput art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir grupo de trabalho para a realização de estudos referentes ao desenvolvimento de metodologia aplicável à apuração do preço médio ponderado a consumidor final - PMPF, para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, de que trata a Seção XXIV do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2.º O grupo de trabalho a que se refere o art. 1.º desta Portaria será formado pelos seguintes auditores fiscais:

I - Faber Castro de Andrade, RG nº 13719191-1;

II - Marcelo Miranda Chevalier, RG nº 03352115-4;

III - Davidson Benjamin Lessa Mendes, RG nº 14159170-3.

Art. 3.º Os estudos de que trata o art. 1.º desta Portaria deverão ser finalizados, com a entrega de relatório conclusivo à Direção da REPR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da produção de efeitos desta Portaria, prorrogáveis uma única vez por igual prazo.

Art. 4.º Quando necessário, o grupo de trabalho poderá requisitar a disponibilização de outros servidores lotados em qualquer unidade da REPR, para auxiliar na execução dos trabalhos.

Art. 5.º Ficam os auditores fiscais deste grupo de trabalho autorizados a perceberem quotas de produtividade previstas no subitem 5.14 da Tabela de Incrementos da Resolução SEFA nº 131, de 16 de dezembro de 2002.